

Boletim de Serviço

nº 851, de 23 de janeiro de 2024

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG

Av. Prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100
Telefone: (31) 3409 9612 | www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg

CAMILO SANTANA

Ministro da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente da Ebserh

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

VANDACK ALENCAR NOBRE JÚNIOR

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

FABIANA MARIA KAKEHASI

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA _____	04
PORTARIA-SEI Nº 27, de 22 de janeiro de 2024.....	04
PORTARIA-SEI Nº 56, de 22 de janeiro de 2024.....	05
PORTARIA-SEI Nº 60, de 22 de janeiro de 2024.....	06
PORTARIA-SEI Nº 61, de 22 de janeiro de 2024.....	07
PORTARIA-SEI Nº 82, de 22 de janeiro de 2024.....	08
PORTARIA-SEI Nº 83, de 22 de janeiro de 2024.....	09
PORTARIA-SEI Nº 101, de 23 de janeiro de 2024.....	12
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA _____	13
PORTARIA-SEI Nº 78, de 22 de janeiro de 2024.....	13
PORTARIA-SEI Nº 81, de 19 de janeiro de 2024.....	14
PORTARIA-SEI Nº 99, de 22 de janeiro de 2024.....	15

Portaria - SEI nº 027, de 22 de janeiro de 2024

PROCESSO Nº 23537.019646/2023-11
PORTARIA DE RECONDUÇÃO – PAS

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissão, designada pela Portaria - SEI nº 799, de 28 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 757, de 28 de julho de 2023, prorrogada pela Portaria - SEI nº 1036, de 25 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 790, de 26 de setembro de 2023, reconduzido pela Portaria - SEI nº 1330, de 22 de novembro de 2023, publicado no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 821, de 24 de novembro de 2023, referente ao Processo nº 23537.019646/2023-11, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 6/2024/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH ([36024236](#)), 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 56, de 22 de janeiro de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e, em consonância, com a Norma Operacional nº 02/2022, que dispõe sobre os critérios e os procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, **resolve:**

Art. 1º Retificar a Portaria - SEI nº 1309, de 22 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 822 em 27/11/2023, que institui a Comissão de Seleção de Cargos Comissionados (CC) e Funções Gratificadas (FG) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (COMISE/HC-UFMG) para seleção da Chefia da **Unidade de Vigilância em Saúde**, nos seguintes termos:

- **Substituir** Tatiane Batista Nascimento Chaves de Faria - Chefe do Setor de Gestão da Qualidade **por** Aline Rodrigues Cisar - Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar;
- **Substituir** Mariana Benevides Santos Paiva - Chefe do Setor de Contratualização e Regulação **por** René Coulaud Santos da Costa Cruz - Chefe da Divisão Médica.

Art. 2º A Comissão de Seleção de Cargos Comissionados (CC) e Funções Gratificadas (FG) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (COMISE/HC-UFMG) para seleção da Chefia da **Unidade de Vigilância em Saúde** passa a ter a seguinte composição:

1. Vandack Alencar Nobre Junior - Gerente de Atenção à Saúde - **Presidente da Comissão**;
2. Aline Rodrigues Cisar - Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar;
3. René Coulaud Santos da Costa Cruz - Chefe da Divisão Médica;
4. Joyce Araújo de Miranda - Psicóloga Organizacional - Representante da Divisão de Gestão de Pessoas;
5. Rosane de Castro Gonçalves - Analista Administrativo Gestão Hospitalar - Representante da Divisão de Gestão de Pessoas.

§1º A COMISE/HC-UFMG será composta por número ímpar de membros, sendo assegurado o quantitativo mínimo de 05 (cinco) integrantes, e ficará responsável por toda a logística referente a primeira e a segunda fase do processo seletivo.

§2º O Gerente, os Chefes das Divisões ou Chefes dos Setores, da área solicitante, serão convocados para participar da COMISE/HC-UFMG, de acordo com o cargo da portaria do processo seletivo estabelecido.

§3º A Divisão de Gestão de Pessoas coordenará os processos de seleção de acordo com os critérios estabelecidos na portaria normativa.

Art. 3º Nas ausências funcionais dos membros titulares, os substitutos assumem a participação na COMISE/HC-UFMG, que serão convocados de acordo com o cargo do processo seletivo.

Art. 4º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 5º Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma-SEI nº 2/2022/DGP/EBSEH.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 60, de 22 de janeiro de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e, em consonância, com a Norma Operacional nº 02/2022, que dispõe sobre os critérios e os procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, **resolve:**

Art. 1º Retificar a Portaria - SEI nº 1311, de 22 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 827 em 05/12/2023, que institui a Comissão de Seleção de Cargos Comissionados (CC) e Funções Gratificadas (FG) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (COMISE/HC-UFMG) para seleção da Chefia da **Unidade de Gestão de Riscos e Controles Internos**, no seguinte termo:

- **Substituir** Mariana Benevides Santos Paiva - Chefe do Setor de Contratualização e Regulação **por** Aguinaldo de Matos Fonseca - Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital.

Art. 2º A Comissão de Seleção de Cargos Comissionados (CC) e Funções Gratificadas (FG) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (COMISE/HC-UFMG) para seleção da Chefia da **Unidade de Gestão de Riscos e Controles Internos** passa a ter a seguinte composição:

1. Fabiana Maria Kakehasi - Gerente de Ensino e Pesquisa - **Presidente da Comissão;**
2. Lismar Isis Campos - Chefe do Setor de Governança e Estratégia;
3. Aguinaldo de Matos Fonseca - Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital;
4. Joyce Araújo de Miranda - Psicóloga Organizacional - Representante da Divisão de Gestão de Pessoas;
5. Rosane de Castro Gonçalves - Analista Administrativo Gestão Hospitalar - Representante da Divisão de Gestão de Pessoas.

§1º A COMISE/HC-UFMG será composta por número ímpar de membros, sendo assegurado o quantitativo mínimo de 05 (cinco) integrantes, e ficará responsável por toda a logística referente a primeira e a segunda fase do processo seletivo.

§2º O Gerente, os Chefes das Divisões ou Chefes dos Setores, da área solicitante, serão convocados para participar da COMISE/HC-UFMG, de acordo com o cargo da portaria do processo seletivo estabelecido.

§3º A Divisão de Gestão de Pessoas coordenará os processos de seleção de acordo com os critérios estabelecidos na portaria normativa.

Art. 3º Nas ausências funcionais dos membros titulares, os substitutos assumem a participação na COMISE/HC-UFMG, que serão convocados de acordo com o cargo do processo seletivo.

Art. 4º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 5º Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma-SEI nº 2/2022/DGP/EBSEH.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 61, de 22 de janeiro de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e, em consonância, com a Norma Operacional nº 02/2022, que dispõe sobre os critérios e os procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, **resolve:**

Art. 1º Retificar a Portaria - SEI nº 1308, de 22 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 820 em 23/11/2023, que institui a Comissão de Seleção de Cargos Comissionados (CC) e Funções Gratificadas (FG) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (COMISE/HC-UFMG) para seleção da Chefia da **Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica**, no seguinte termo:

- **Substituir** Ana Paula Borges Santos - Chefe do Setor de Paciente Crítico **por** Paula Cristina Barcelos Vasconcelos - Chefe da Divisão de Enfermagem.

Art. 2º A Comissão de Seleção de Cargos Comissionados (CC) e Funções Gratificadas (FG) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (COMISE/HC-UFMG) para seleção da Chefia da **Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica**, passa a ter a seguinte composição:

1. Vandack Alencar Nobre Júnior - Gerente de Atenção à Saúde - **Presidente da Comissão**;
2. Paula Cristina Barcelos Vasconcelos - Chefe da Divisão de Enfermagem;
3. Rene Coulaud Santos da Costa Cruz - Chefe da Divisão Médica;
4. Joyce Araújo de Miranda - Psicóloga Organizacional - Representante da Divisão de Gestão de Pessoas;
5. Rosane de Castro Gonçalves - Analista Administrativo Gestão Hospitalar - Representante da Divisão de Gestão de Pessoas.

§1º A COMISE/HC-UFMG será composta por número ímpar de membros, sendo assegurado o quantitativo mínimo de 05 (cinco) integrantes, e ficará responsável por toda a logística referente a primeira e a segunda fase do processo seletivo.

§2º O Gerente, os Chefes das Divisões ou Chefes dos Setores, da área solicitante, serão convocados para participar da COMISE/HC-UFMG, de acordo com o cargo da portaria do processo seletivo estabelecido.

§3º A Divisão de Gestão de Pessoas coordenará os processos de seleção de acordo com os critérios estabelecidos na portaria normativa.

Art. 2º Nas ausências funcionais dos membros titulares, os substitutos assumem a participação na COMISE/HC-UFMG, que serão convocados de acordo com o cargo do processo seletivo.

Art. 3º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma-SEI nº 2/2022/DGP/EBSEH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 82/24, de 22 de janeiro de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria -SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, resolução Nº 71, de 28 de junho de 2018,

Resolve:

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para **AQUISIÇÃO DE MICRONEBULIZADOR** por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso **IV**, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

. Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223**** - Coordenador da Equipe de Planejamento da Contratação

. Diogo Maia de Carvalho, SIAPE: 324**** - Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)

Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 83, de 22 de janeiro de 2024

Institui calendário anual de feriados e pontos facultativos no âmbito do HC-UFMG para os profissionais dos vínculos RJU/UFMG, Ebserh e Cargos Comissionados e Funções Gratificadas.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria - SEI nº 79, de 07 de junho de 2022,

Considerando a Portaria nº 8.617, de 26 de dezembro de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 28 de dezembro de 2023, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2024, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando a Portaria-SEI nº 517, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Nº 1704, de 28 de dezembro de 2023, que define o calendário oficial que toda a Rede Ebserh deve seguir na organização de suas atividades no ano de 2024;

Considerando o Decreto nº 18.602, de 9 de janeiro de 2024 da Prefeitura de Belo Horizonte, publicada no Diário Oficial do Município (DOM) em 10 de janeiro de 2024, que determina o expediente dos órgãos e das entidades do Poder Executivo nas datas que menciona;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 06/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023 da UFMG, disponível no link: https://ufmg.br/storage/5/2/e/c/52ecf25e37d278ea62b3d462e980529f_16994458482591_2050248756.pdf, que aprova o Calendário Escolar da UFMG para o ano letivo de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º O calendário anual de feriados e pontos facultativos no âmbito do HC-UFMG/Ebserh, a ser observado pelos profissionais **dos vínculos RJU/UFMG e Ebserh**, supervisões técnicas, Cargos Comissionados e Funções Gratificadas, para o ano de 2024, conforme descrito nesta portaria:

1º de janeiro	Confraternização Universal	feriado nacional
12 de fevereiro	Carnaval	ponto facultativo
13 de fevereiro	Carnaval	ponto facultativo
14 de fevereiro	Quarta-Feira de Cinzas	ponto facultativo até as 14 horas
29 de março	Paixão de Cristo	feriado nacional
21 de abril	Tiradentes	feriado nacional
1º de maio	Dia Mundial do Trabalho	feriado nacional
30 de maio	Corpus Christi	feriado municipal
31 de maio	ponto facultativo nacional	
15 de agosto	Nossa Senhora da Boa Viagem	feriado municipal
7 de setembro	Independência do Brasil	feriado nacional
12 de outubro	Nossa Senhora Aparecida	feriado nacional
28 de outubro	Dia do Servidor Público Federal	ponto facultativo nacional
02 de novembro	Finados	feriado nacional
15 de novembro	Proclamação da República	feriado nacional
20 de novembro	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	feriado nacional
08 de dezembro	Nossa Senhora da Conceição	feriado municipal
24 de dezembro	Véspera do Natal	ponto facultativo após as 14 horas
25 de dezembro	Natal	feriado nacional
31 de dezembro	Véspera do Ano Novo	ponto facultativo após as 14 horas

Art. 2º Os FERIADOS sobre os quais dispõe a presente Portaria farão parte do cálculo de carga horária mensal como uma folga/Descanso Semanal Remunerado (DSR) a mais no mês, conforme Norma Operacional nº 4/2017 –DGP/Ebserh, item 3.2.11 parametrizado no sistema de ponto eletrônico, Portal do Empregado Mentorh/Ebserh e no sistema de ponto eletrônico da UFMG, Plataforma MinhaUfmg.

Art. 3º Nos FERIADOS sobre os quais dispõe a presente Portaria, de acordo com o Acordo Coletivo de Trabalho Ebserh/2023-2024, Cláusula Décima Quinta, os profissionais do vínculo Ebserh que estiverem escalados e trabalharem em jornadas de 12h receberão remuneração de Adicional de Feriado, mecanismo parametrizado no sistema de ponto eletrônico, Portal do Empregado Mentorh/Ebserh.

Art. 4º Nos dias de PONTO FACULTATIVO sobre os quais dispõe a presente Portaria, os profissionais do vínculo RJU/UFMG terão a mesma caracterização dos dias de feriado, conforme parametrização no sistema de ponto eletrônico da UFMG, Plataforma MinhaUfmg.

Art.5º Nos dias de PONTO FACULTATIVO sobre os quais dispõe a presente Portaria, os profissionais do vínculo Ebserh que estiverem escalados para trabalhar não terão direito a folga compensatória em outro dia ou qualquer outro tipo de benefício, visto que o ponto facultativo é dia normal de trabalho/útil. Caso o profissional escalado para trabalhar em dia de PONTO FACULTATIVO tenha uma falta sem justificativa, esta deverá ser formalizada na homologação do ponto no sistema Mentorh/Ebserh.

Art. 6º Considerando a decisão do Colegiado Executivo do HC-UFMG, nos dias de PONTO FACULTATIVO sobre os quais dispõe a presente Portaria as áreas administrativas, ambulatoriais e procedimentos eletivos não terão funcionamento e os profissionais usufruirão de folga nesses dias, sem necessidade de compensação.

Art. 7º Em quaisquer situações estabelecidas nessa Portaria, tanto em dia de FERIADO como em dia de PONTO FACULTATIVO, o funcionamento das atividades essenciais do Hospital deve ser mantido, tomando como referência os procedimentos habituais adotados aos domingos.

Art. 8º Na presente Portaria constam todos os FERIADO se PONTOS FACULTATIVOS do ano de 2024, estabelecidos para o âmbito do HC-UFMG, vínculos RJU/UFMG e Ebserh, devendo as chefias das Unidades estabelecer, com antecedência, a forma de funcionamento da área junto ao respectivo chefe de Setor, Divisão, Gerência ou Superintendência.

Art. 9º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 101/24, de 23 de janeiro de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria -SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, resolução Nº 71, de 28 de junho de 2018,

Resolve:

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para **AQUISIÇÃO DE EMBALAGEM PARA BLISTER CORTADO** por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso **IV**, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

. Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223**** - Coordenador da Equipe de Planejamento da Contratação

. Diogo Maia de Carvalho, SIAPE: 324**** - Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)

Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 078, de 22 de janeiro de 2024.

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria - SEI nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no art. 26, § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, aprovado pela Resolução nº 155/2022 de 28 de abril de 2022, bem como a indicação da área demandante ([35986506](#)), resolve:

Art. 1º. Constituir a Equipe de Planejamento visando a aquisição dos medicamentos **CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG COMPRIMIDO e CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG COMPRIMIDO**, por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no inciso IV, art. 29 da Lei nº 13.303/2016 e considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE 2.0, art. 79, inciso IV, no âmbito do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/ Filial Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º. A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223**** - Coordenador da Equipe de Planejamento

Patrícia Pereira Guimarães, SIAPE: 226**** - Integrante da Equipe de Planejamento

Art. 3º. O prazo de conclusão dos trabalhos da EPC será de 30 dias a contar da assinatura deste documento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente)
Elizete Maria da Silva Neme
Gerente Administrativa
Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais

Portaria - SEI nº 081, de 19 de janeiro de 2024.

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria - SEI nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no art. 26, § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, aprovado pela Resolução nº 155/2022 de 28 de abril de 2022, bem como a indicação da área demandante ([36004478](#)), resolve:

Art. 1º. Constituir a Equipe de Planejamento visando a aquisição do medicamento **MELFALANA 50 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA**, por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no inciso III, art. 29 da Lei nº 13.303/2016 e considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE 2.0, art. 79, inciso III, no âmbito do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/ Filial Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º. A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223**** - Coordenador da Equipe de Planejamento

Patrícia Pereira Guimarães, SIAPE: 226**** - Integrante da Equipe de Planejamento

Art. 3º. O prazo de conclusão dos trabalhos da EPC será de 30 dias a contar da assinatura deste documento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente)
Elizete Maria da Silva Neme
Gerente Administrativa
Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais

Portaria - SEI nº nº 099/2023, de 22 de janeiro de 2024

**Designa gestor e fiscal, bem como seus
suplentes, do Pregão Eletrônico nº 78/2022, no âmbito
do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH.**

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EB-SERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados ([31911852](#)), resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar ata de registro de preços nº 25/2024, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 78/2022, celebradas entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e empresa vencedora do certame conforme termo de homologação ([35896730](#)), que tem por objeto o registro de preços para a eventual **adquisição de materiais de condicionamento e embalagens**, especificado(s) no(s) item(ns) 1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 78/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

I- Gestor da Ata, Cecília Siqueira, Siape 225****;

II - Fiscal Técnico da Ata, Jane Aparecida Santos da Cunha, Siape 032****;

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas e o perfeito cumprimento da ata de registro de preços, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao processo licitatório, em especial a Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como coordenar os atos preparatórios à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento das atas de registro de preços quanto aos aspectos que envolvam o pagamento e eventual aplicação de sanções, dentre outros;
4. Verificar a conformidade do fornecimento do material contratado;
5. Comunicar à Contratada os danos porventura causados, requerendo as providências reparadoras;
6. Atestar as faturas e notas fiscais.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico da ata de registro de preços auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, e perfeito cumprimento do instrumento, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao processo licitatório, em especial a Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Anotar de forma organizada em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do serviço;

4. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas;
5. Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto, dos prazos estabelecidos, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
6. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
7. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da ata de registro de preços, na forma estabelecida no Projeto Básico ou Termo de Referência;
8. Comunicar à contratada, mediante correspondência, eventuais irregularidades na execução do objeto, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
9. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
10. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
11. Subsidiar o gestor do contrato com informações atinentes a este.

Art. 4º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Eventuais designações anteriores devem ser desconsideradas.

(assinatura eletrônica)
Elizete Maria da Silva Neme
Gerente Administrativa/ Ebserh